



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1231

De 16 de junho de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um CRED
DITO ADICIONAL ESPECIAL DE Cr\$
500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ampliação da Creche do Conjunto Habitacional do Jardim Boa Vista - CECAP.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação - parcial da seguinte dotação orçamentaria:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 Serviços de Arte e Cultura
4110 Obras e Instalações: Construção Anfi-Teatro JBV
Classific. Funcional Programática 08 48 247 1 12
Cr\$ 500.000,00 - Ficha 104

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de junho de 1.981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 100 v.

Eu,  registrei.